

# 18 de Julho de 2018 – XXVIII – Nº 118 – Jaboatão dos Guararapes

18 de julho de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 18 DE JULHO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 0552/2018 – EXONERAR** IVANISE DE BARROS NUNES, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, da SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2018.

**Ato n.º 0553/2018 – EXONERAR** JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, do GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2018.

**Ato n.º 0554/2018 – NOMEAR** ANA CAROLINA BORBA MONTIBELO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

**Ato n.º 0555/2018 – NOMEAR** MARIA APARECIDA DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

**Ato n.º 0556/2018 – NOMEAR** MICHAEL DENNIS LISBÔA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

**Ato n.º 0557/2018 – EXONERAR** JOÃO PAULO FERNANDO DE SANTANA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, com efeito a partir de 18 de julho de 2018.

**ERRATA:** No **Ato n.º 0530/2018** que nomeia MARIA ARMY DA SILVA BRITO, na Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Avaliação;

Onde se lê: com efeito a partir de 16 de julho de 2018;

Leia-se: **com efeito a partir de 01 de julho de 2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 18 de julho de 2018.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 253/2018 – SME**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** que a Professora Ediles Revorêdo Rodrigues, Matrícula nº 18.246-0, encontra-se licenciada para aperfeiçoamento profissional, conforme Portaria nº 036/2018- GP, publicada no Diário Oficial do Município nº 094, do dia 07/06/2018;

**CONSIDERANDO** que a professora Ediles Revorêdo Rodrigues, Matrícula nº 18.246-0, é Gestora Escolar;

**CONSIDERANDO** que o Gestor Escolar quando licenciado para aperfeiçoamento profissional terá sua Gratificação de Representação suspensa, conforme artigo 3º da Lei nº 228/1996, que regulamenta a aplicação do artigo 50 da Lei nº 176/1995 – Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para suspensão de Gratificação de Representação;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o pagamento da Gratificação de Representação de Gestor Escolar, da professora **Ediles Revorêdo Rodrigues, Matrícula nº 18.246-0**, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 228/1996, durante todo o período de concessão da licença, ou seja, **01/02/2018 a 01/02/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2018.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 254/2018 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** que o Professor Edvaldo José da Silva, Matrícula nº 16.203-5, encontra-se licenciada para aperfeiçoamento profissional, conforme Portaria nº 029/2018- GP, publicada no Diário Oficial do Município nº 066, do dia 19/04/2018;

**CONSIDERANDO** que o professor Edvaldo José da Silva, Matrícula nº 16.203-5, é Gestor Escolar;

**CONSIDERANDO** que o Gestor Escolar quando licenciado para aperfeiçoamento profissional terá sua Gratificação de Representação suspensa, conforme artigo 3º da Lei nº 228/1996, que regulamenta a aplicação do artigo 50 da Lei nº 176/1995 – Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para suspensão de Gratificação de Representação;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o pagamento da Gratificação de Representação de Gestor Escolar, do professor **Edvaldo José da Silva, Matrícula nº 16.203-5**, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 228/1996, durante todo o período de concessão da licença, ou seja, **01/03/2018 a 01/03/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2018.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 255/2018 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** que a Professora Silvia de Sousa Azevedo Aragão, Matrícula nº 15.127-0, encontra-se licenciada para aperfeiçoamento profissional, conforme Portaria nº 038/2018- GP, publicada no Diário Oficial do Município nº 094, do dia 07/06/2018;

**CONSIDERANDO** que a professora Silvia de Sousa Azevedo Aragão, Matrícula nº 15.127-0, é Coordenadora Educacional;

**CONSIDERANDO** que o Coordenador Educacional quando licenciado para aperfeiçoamento profissional terá sua Gratificação de Representação suspensa, conforme artigo 3º da Lei nº 228/1996, que regulamenta a aplicação do artigo 50 da Lei nº 176/1995 – Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para suspensão de Gratificação de Representação;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o pagamento da Gratificação de Representação de Coordenadora Educacional da professora **Silvia de Sousa Azevedo Aragão, Matrícula nº 15.127-0**, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 228/1996, durante todo o período de concessão da licença, ou seja, **02/04/2018 a 02/04/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2018.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA DIVULGAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.** Valor estimado do contrato: **R\$ 21.772.800,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**, para o prazo de **10 (dez) anos de concessão**. **DATA DE ABERTURA:** 04/09/2018 às 09h30min. A sessão será realizada no Complexo Administrativo Municipal (Anexo), situado na Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.135-570. Os interessados poderão obter cópia do edital através do Portal de Licitação: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Informações pelo email: [cplljaboatao@gmail.com](mailto:cplljaboatao@gmail.com).

Jaboatão dos Guararapes, 18 de julho de 2018.

**Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar**  
Presidente

EXTRATO  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047.2018. PE. 016.SME.CPL3. NATUREZA DO OBJETO: COMPRAS.** Homologação do **Pregão Eletrônico 016/2018**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**,

**MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, conforme exigências, especificações e quantidades contidas nos Anexos do Edital e **adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: **CCK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 22.065.938/0001-22**, que ofertou o valor total de **R\$ 203.280,00** (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para o **ITEM 01- A**; **R\$ 67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais) para o **ITEM 01 – B**; **R\$ 4.393,97** (Quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) para o **ITEM 31**; e **R\$ 633,55** (Seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o **ITEM 36**. **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 05.560.250/0001-08**, que ofertou para o **ITEM 02** o valor total de **R\$ 2.470,00** (Dois mil quatrocentos e setenta reais). **COMERCIAL USUAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 14.050.075/0001-91**, que ofertou o valor total de **R\$ 4.444,12** (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) para o **ITEM 28**; **R\$ 7.444,12** (Sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) para o **ITEM 29**; **R\$ 5.301,18** (Cinco mil, trezentos e um reais e dezoito centavos) para o **ITEM 40**. **HM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 10.139.520/0001-33**, que ofertou o valor total de **R\$ 4.799,97** (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o **ITEM 38**. **TREND COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 23.130.098/0001-05**, que ofertou o valor total de **R\$ 4.909,92** (Quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos) para o **ITEM 19**. **VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS: R\$ 304.877,81 (trezentos e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**. Deixo de homologar os ITENS 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 30; 32; 33; 34; 35; 37; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57 restaram FRACASSADOS.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de julho de 2018.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo administrativo nº 033.2018.AD.021.SMASC.GJC, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2018-SME, originária da Secretaria Municipal De Educação do Jaboatão dos Guararapes, referente ao Processo Administrativo nº 104/2017, Pregão Presencial nº. 012/2017, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preço para o fornecimento de refeições prontas (preparo, cocção, transporte, distribuição e higienização), bem como disponibilização de equipamentos, utensílios, matéria prima, mão-de-obra especializada, quadro técnico, transporte específico, higienização de equipamentos de utensílios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a ser efetivada com **MCP REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.039/0003-50. No valor de **R\$ 198.618,84** (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Jaboatão dos Guararapes, 11 de Junho de 2018. **Mariana Inojosa**-Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania.

**Onde se lê:** R\$220.031,28 (duzentos e vinte mil e trinta e hum reais e vinte e oito centavos).

**Leia-se:** R\$198.618,84 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032.2018.PE.012.SMS.CPL2 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Comunicamos a Retomada da presente Licitação, visando a continuidade do Pregão para a conclusão da etapa de habilitação, conforme o item 10 do Edital. **SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 24/07/2018, ÀS 14h30min**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de julho de 2018.

**MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**  
PREGOEIRA

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – CMPC**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

O Pleno do Conselho Municipal de Cultura do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 204/03, em reunião ordinária do dia 16 de Julho de 2018, para decidir sobre a prorrogação do mandato do presidente e vice-presidente do CMPC, em sua sede, sito à Rua Rosângela C. Cunha Wanderley, 149 –Piedade –Jaboatão dos Guararapes, por unanimidade.

**Considerando** o término do mandato de Presidente e Vice-presidente do CMPC, conferido na portaria nº 80/2017, publicada no Diário nº 136 de 26/07/2017 do excelentíssimo senhor prefeito Anderson Ferreira;

**Considerando**, o termino do mandato dos membros da sociedade civil dia 31/12/2018 e a obrigatoriedade de abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil no corrente ano para posse em 2019, iniciando um novo mandato;

**Considerando**, que faltam menos de (6) meses para o término do corrente ano, impossibilitando o tempo de um mandato completo, conforme determina o Regimento Interno do CMPC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o amando do Presidente: Elinildo Marinho de Lima e da Vice-Presidente: Dora Dimenstein, até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** – Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Julho de 2018.

**Elinildo Marinho de Lima**  
Presidente do CMPC -PE

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

O Pleno do Conselho Municipal de Cultura do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 204/03, em reunião ordinária do dia 16 de Julho de 2018, para decidir sobre a avaliação do logotipo do CMPC, em sua sede, sito à Rua Rosângela C. Cunha Wanderley, 149 –Piedade –Jaboatão dos Guararapes, por unanimidade.

**Considerando** a necessidade de criar uma identidade visual para o CMPC, que

fortaleça o conselho unindo os segmentos culturais do município, dando a ideia de sua pluralidade que do povo de Jaboatão dos Guararapes;

**Considerando**, que o CMPC não tinha seu logotipo próprio utilizando o brasão do município símbolo do município e parte do seu patrimônio cívico público;

**Considerando**, o enviou pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do logotipo criado por sua equipe para o Conselho apreciar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o logotipo abaixo, como a identidade visual do Conselho Municipal de Cultura:

**ANEXO – IDENTIDADE VISUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 2º** – Determina o uso administrativo do logotipo na posição vertical ou horizontal em toda comunicação do CMPC.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaboatão dos Guararapes, **17 de Julho de 2018.**

**Elinildo Marinho de Lima**

Presidente do CMPC -PE